

LEI N° 1.588, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

EMENTA: ALTERA A LEI N°. 1.547/2017 QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORITAMA - PE.

A Câmara Municipal de Toritama Decretou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Cria 01 (um) Cargo Comissionado de Assessor de Imprensa no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Toritama.

§1° Compete à Assessoria de Imprensa:

I - Assessorar diretamente a Presidência nas relações com os veículos de comunicação para dar maior publicidade aos atos da Câmara Municipal de Toritama;

II - Planejar, supervisionar, orientar, executar e avaliar as atividades relacionadas com assessoria de imprensa e comunicação da Câmara Municipal de Toritama;

III - Projetar a imagem da Câmara Municipal de Toritama perante a imprensa;

IV - Acompanhar as Sessões da Câmara Municipal de Toritama e acompanhar a Presidência em eventos, quando necessário;

V - Elaboração de síntese de matérias políticas e realizações de interesse e relevância do município de Toritama e de outros que possam ser de interesse local;

Art. 2° O Anexo da I Lei n° 1.547/2017 que dispõe sobre reorganização do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Toritama que passa a vigorar com a seguinte redação:

NOMENCLATURA	QUANTIDADE DE CARGOS	SÍMBOLO
Secretário Administrativo	01	CC-1
Diretor de Tesouraria	01	CC-2
Assessor Administrativo	01	CC-2
Assessor de Imprensa	01	CC-2
Assessor Parlamentar	13	CC-3
Diretor de Almoxarifado	01	CC-3
Diretor de Expediente	01	CC-3
Chefe do Setor de Redação de Atas	01	CC-4
Chefe do Setor Contábil	01	CC-4
Assessor de Plenário	13	CC-5

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 08 de Fevereiro de 2018.


EDILSON TAVARES DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL